



JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA REAJUSTE CONTRATUAL

Conforme termo de aceite de anuência pela contratada TGM SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA e solicitação de Reajuste com base na Cláusula Sexta do contrato que trata sobre reajuste. Considerando:

- a) que o Contrato Administrativo nº 20259002-CMC, celebrado para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, encontra-se em execução regular e com comprovada continuidade de interesse público;
- b) que o contrato possui cláusula expressa de reajuste anual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme Cláusula Sexta pactuada entre as partes e em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
- c) que o índice oficial de inflação divulgado pelo IBGE para o período de 12 meses encerrado em dezembro de 2025 foi de **4,26%**, índice oficial de referência para atualização monetária de contratos administrativos;
- d) que a aplicação do fator de reajuste preserva o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, sem onerar indevidamente o erário, sendo medida necessária para a manutenção da continuidade dos serviços com a mesma qualidade;

PROPÕE-SE, com base nos parâmetros contratuais e legais, o reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$ 15.639,00 (quinze mil seiscientos e trinta e nove reais)**, correspondente à variação do IPCA acumulado no período de 12 meses, e, com isso, a adequação do valor anual do contrato para **R\$ 187.668,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscientos e sessenta e oito reais)**.

Este reajuste se dá conforme previsto contratualmente (Cláusula Sexta), em observância à legislação aplicável, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade da prestação dos serviços.

Fica autorizado o prosseguimento do processo para aditivar o contrato 20259002-CMC, referente à INEXIGIBILIDADE nº 6.2025-001-CMC.

Seja encaminhado para a Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Curionópolis/PA, 14 de janeiro de 2026.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal